



PROCESSO N.º 1375/11

PROTOCOLO N.º 10.945.585-7

PARECER CEE/CEB N.º 129/12

APROVADO EM 13/03/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO  
- ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática –  
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente  
ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1515/11-SUED/SEED, de 03/11/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Curitiba em 15/04/11, de interesse do Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

O Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado à Rua Elvira B. Polak, n.º 67, em Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1035/06, de 24/03/06, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2006 e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer n.º 751/11, aprovado em 13/09/11, por mais 05 (cinco) anos, a partir de 2011.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, obteve autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 2861/10, de 30/06/10, a partir do início do ano de 2010.

## 2 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Informática
- **Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação
- **Carga Horária:** 1133 horas
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 18 (dezoito) meses e máximo de 05 (cinco) anos
- **Regime de Matrícula:** semestral



PROCESSO N.º 1375/11

- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período noturno.
- **Número de Vagas:** 30 por turma
- **Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Médio
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente

## 2.1- Organização Curricular

### Matriz Curricular (fls. 79)

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO								
MUNICÍPIO: CURITIBA				NRE: CURITIBA				
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO DE 2010					
TURNO: NOTURNO			C H: 1.360 h/a 1.133 horas					
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
Banco de Dados			2	2			80	67
Fundamentos do Trabalho					2		40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	(2)					80	67
Informática Instrumental	1	(3)					80	67
Inglês Técnico	2						40	33
Internet e Programação Web	2	(2)	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	(2)	2	2	2	2	240	200
Matemática Aplicada	2						40	33
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
<b>Total</b>		<b>22</b>		<b>24</b>		<b>22</b>	<b>1360</b>	<b>1133</b>



PROCESSO N.º 1375/11

## 2.2- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagens necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados. (fls.63)

## 2.3- Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Informática – Subsequente – Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação – conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em INFORMÁTICA. (fls. 98)

## 2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR
- Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet - ASSESPRO
- Faculdades Integradas do Brasil – UNIBRASIL
- Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do Paraná – IEL/PR

Os termos estão anexados às fls. 86 a 96.

## 2.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luiz Eduardo de Freitas	- Tecnologia em Processamento de Dados - Especialização em Gestão Empresarial Integrada através de Sistemas ERP	- <b>Coordenação do Curso</b>
Elisângela Menegasso	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Análises e Projetos - Banco de Dados - Redes e Sistemas Operacionais
Joacir Campeão	- Bacharelado em Ciência da Computação	- Fundamentos do Trabalho - Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Suporte Técnico



PROCESSO N.º 1375/11

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Braz Alves de Lima	- Computação	- Informática Instrumental - Internet e Programação Web - Linguagem de Programação
Merci Vander Broock Alves	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	- Inglês Técnico
José Maria Teles de Carvalho Júnior	- Matemática	- Matemática Aplicada
Marlei Levina Fratucci Savordelli	- Letras – Português/Inglês	- Prática Discursiva e Linguagens

### **3 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 264/11, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Amabile Guidolin Rocha, licenciada em Pedagogia, Antoliana Pestana Tantos, bacharel em Biologia e como perito Eldimar Soares Teixeira, bacharel em Sistemas de Informação, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso. (fls.180 a 193)

### **Do Relatório da Comissão Verificadora**

**Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:**

De acordo com quadro abaixo percebemos que o Curso Técnico em Informática – Subsequente do Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto foi implantado no 1º semestre do ano letivo de 2011. Na ocasião da matrícula a escola abriu 01(uma) turma). Algumas desistências, motivadas por necessidade de trabalho, e alguns ingressaram nas Faculdades, visto que já concluíram o Ensino Médio.

<b>Curso:</b>	<b>Curso Técnico em Informática - Subsequente</b>			
<b>Turno (s)</b>	<b>noite</b>			
<b>2011</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Transferidos</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Concluintes</b>
1º Semestre	14			Em curso



PROCESSO N.º 1375/11

## **IDEB – Resultados e Metas**

8ª série/9º ano

Escola	Ideb Observado			Metas Projetadas		
	2005	2007	2009	2007	2009	2011
Colégio Estadual Bento M. da Rocha Neto		4,1	4,6		4,2	4,4

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 353/11–DET/SEED, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1133 horas, 30 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 18 (dezoito) meses, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2010, por 05 anos, conforme estabelecido nas Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10, do CEE/PR.

Determinamos que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes, seja ação a ser implementada pela instituição.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### **DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 13 de março de 2012.

Oscar Alves  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB